



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 01 Projeto de Lei 19/2024

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º do PL19/2024

Parágrafo Único - Nas unidade de Educação Infantil de período integral, o provimento far-se-á de forma que o número de cargos criados não ultrapasse a proporção de 01(um) professor para cada grupo de no mínimo 20 (vinte) alunos em cada um dos períodos.

S/S., 30 de Abril de 2024

Pr.Luis Santos Pereira Filho
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390034003600300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 20/08/2024 10:31

Checksum: **0EDEA61DA0895B19C5290AFBF8D02C95BE81CBE9125911E6A27D936006C5AB96**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390034003600300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.